



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal da Agricultura.

2. OBJETO

2.1. Chamamento Público para credenciamento de empresa especializada visando fornecimento de lanche e alimentação em marmitex para eventos, e refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Anderson Delares, Leonir Bianchi, Marcelo Felipe Schmitt, Angela Regina Garcia Caneppe, Marli Salete Dieckel de Lima, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer, Gilmar da Silva, Marlise Diefembach e Willian Fernando Kegler.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. O presente Termo de Referência dispõe sobre a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de alimentação em marmitex em eventos que acontecerão no município de Planalto, bem como quando houver necessidade de serem servidas na sede do licitante, na forma de buffet livre.

4.2. No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de fornecimento de alimentação para manter a programação de alguns eventos promovidos pelas secretarias, como o desenvolvimento de capacitação, reuniões, campanhas de conscientização, oficinas e demais atos pertinentes às suas competências



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3. O fornecimento de alimentação nos Distritos (Sagrada Família, Barra Grande, São Valério e Centro Novo) viabilizará as refeições dos servidores que encontram-se em serviço nas comunidades ou nas proximidades de onde será fornecido o almoço. A exemplo do Setor Rodoviário que realiza obras em locais distantes e com maquinários pesados o que inviabiliza o deslocamento dos servidores nos horários de almoço para suas casas, sendo assim é economicamente viável que seja fornecido a alimentação nos Distritos, o que propicia tempo de descanso maior, economia de combustíveis, levando em conta ainda que os locais de almoço oferecem estrutura à disposição como: água, luz, banheiros, mesas e cadeiras.

4.4. Além do Setor Rodoviário, a Secretaria de Saúde realiza campanhas de prevenção, combates a Dengue, há servidores alocados nas Unidades de Saúde localizados no interior e que eventualmente necessitam de almoço. As Secretarias de Educação, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura também realizam trabalhos nas comunidades e eventualmente, conforme necessidade precisam de um local com fornecimento de refeições para os servidores envolvidos nas atividades.

4.5. O Chamamento Público e o Credenciamento de empresas facilita a condição de fornecimento de marmitas e refeições, vez que, possibilita a habilitação de diversos fornecedores, tornando o efetivo cumprimento do objeto, em especial nas áreas de saúde, educação, assistência social e obras com maior agilidade e eficiência, evitando a paralisação ou comprometimento do evento em virtude de situações como a impossibilidade de fornecimento do total de marmitas necessárias para eventos onde tenham um público muito grande. Também contribui para o desenvolvimento das empresas locais, ampliação de oferta e maior sustentabilidade.

4.6. Para uma base de preços utilizou-se o menor preço encontrado na pesquisa junto às empresas locais deste ramo de atividade.

4.6.1. Após já enviada as cotações, foi revisto o descritivo e excluiu-se dos lotes, 04, 05, 06, 07 e 08, a necessidade das refeições conterem no mínimo 02 sobremesas doces a escolha da contratante. Foi solicitado novamente as empresas que cotaram tais lotes, nova cotação de preços, sendo informado por elas que o valor não teve alteração devido a sobremesa ser cortesia no buffet.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6.2. Não se levou em consideração os valores dos últimos processos licitatórios, que ainda teriam contrato vigente, devido as empresas apresentarem pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

4.7. Responsável pela cotação: Diego Vinicius Ruckhaber.

5 DO RODÍZIO

5.1. As empresas poderão se credenciar, conforme condições de habilitação do edital, sendo registrada em lista de credenciados, por ordem cronológica, a qual deverá ser rigorosamente respeitada nas solicitações de compras e sua devida aprovação, nos valores definidos neste Termo de Referência.

5.1.1. A ordem cronológica seguirá a ordem de inscrição das empresas no chamamento público e no credenciamento.

5.2. Na solicitação de fornecimento, a unidade/secretaria deverá verificar quais empresas estão habilitados nos lotes específicos, devendo respeitar a ordem cronológica das empresas habilitadas, sendo o objeto distribuído entre as empresas credenciadas.

5.3. A Secretaria Municipal de Administração deverá manter controle sobre as solicitações, conforme lista de credenciados apresentada mensalmente pelo Departamento de Compras e Licitação;

5.4. As ordens de compras devem ser emitidas conforme orçamento aprovado e autorizado mediante emissão de nota de empenho, pela secretaria/unidade responsável, respeitando o rodízio de credenciados em cada lote.

5.5. O rodízio deve respeitar a ordem de credenciamento, passando as solicitações e ordens de compras, solicitadas e emitidas sempre para a primeira empresa habilitada e credenciada seguinte ao último credenciamento aprovado e autorizado;

5.6 Caso a empresa devidamente credenciada e contratada, por qualquer razão, não aceitar a solicitação de fornecimento, deve a Secretaria de Administração, por responsável designado, anotar a ocorrência no controle de rodízio.

5.7. Havendo 03 (três) negativas de atendimento a solicitação de compras pela empresa credenciada a Secretaria de Administração, deve apresentar relatório, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo a notificação a empresa para apresentação de contraditório e ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.8. Quando não realizado o solicitado à empresa, por sua vez, inscrita no rodízio, a Secretaria com a unidade/secretaria solicitante, deverá solicitar a próxima empresa credenciada, conforme ordem cronológica, o fornecimento do objeto e assim sucessivamente.

5.9. Poderão se credenciar quaisquer empresas habilitadas para o fornecimento de alimentação em marmitex, e refeições na sede, conforme edital, ficando o credenciamento aberto para novas habilitações pelo período de 12 (doze) meses.

6 DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 01 – ALMOÇO OU JANTAR					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5000	UN	Fornecimento de alimentação em marmitex conforme a seguir: - Marmitex de isopor com tampa para alimentação quente contendo: Arroz, 1 (um) galeto (coxa ou sobrecoxa), 1 (uma) lingüicinha tipo toscana com no mínimo 90g (noventa gramas), refogado com no mínimo 2 legumes (cenoura, brócolis, batatinha, couve, abobrinha) e carne moída, com peso mínimo de 750g (setecentos e cinquenta gramas); - marmitex de alumínio (saladas): repolho picado fino, tomate picado em rodela e alface picada, com peso mínimo de 150 g (cento e cinquenta gramas).	R\$20,00	R\$100.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			Deverá acompanhar um mini refrigerante de no mínimo 200ml (duzentos mililitros); Deverá acompanhar uma colher, garfo e faca de plástico.		
				TOTAL	R\$100.000,00
LOTE 02 – CAFÉ DA MANHÃ					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5000	UN	Fornecimento de alimentação (café da manhã), contendo: - sanduíche: pão fatiado, com maionese, 1 (uma) fatia de queijo mussarela, 1 (uma) fatia de apresuntado, embalado em plástico filme. - café preto com leite, em copo térmico, levemente adoçado, com no mínimo 200ml (duzentos mililitros).	R\$ 7,00	R\$35.000,00
				TOTAL	R\$ 35.000,00
LOTE 03 - LANCHE					
ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5000	H	Fornecimento de lanche contendo uma maçã tamanho grande (mínimo de cento e trinta gramas) e um picolé de creme (mínimo cinquenta e cinco gramas).	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	R\$ 26.250,00
--------------	---------------

LOTE 04 - BUFFET CIDADE					
Item	Quant.	Objeto	UN	Preço Unit.	Preço total
01	2000	<p>Refeições contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mínimo 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, os demais podendo ser: lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne, mandioca, batata, refogado de legumes); -mínimo 6 tipos de saladas (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula, brócolis, couve, maionese). - 02 tipos de carne no mínimo; (gado, outro tipo podendo ser: frango, porco ou peixe); - 01 copo de suco ou refrigerante de 350 ml; <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta; *As refeições deverão ser servidas na sede do contratado, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias. *Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição. 	UN	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
Total					R\$ 56.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE 05 - BUFFET SAGRADA FAMILIA

Item	Quant.	Objeto	UN	Preço Unit.	Preço total
01	2000	<p>Refeições contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mínimo 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, os demais podendo ser: lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne, mandioca, batata, refogado de legumes); -mínimo 6 tipos de saladas (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula, brócolis, couve, maionese). - 02 tipos de carne no mínimo; (gado, outro tipo podendo ser: frango, porco ou peixe); - 01 copo de suco ou refrigerante de 350 ml; <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta; *As refeições deverão ser servidas na sede do contratado, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias. *Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição. 	UN	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
Total					R\$ 56.000,00

LOTE 06 - BUFFET CENTRO NOVO

Item	Quant.	Objeto	UN	Preço Unit.	Preço total
------	--------	--------	----	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	2000	<p>Refeições contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mínimo 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, os demais podendo ser: lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne, mandioca, batata, refogado de legumes); -mínimo 6 tipos de saladas (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula, brócolis, couve, maionese). - 02 tipos de carne no mínimo; (gado, outro tipo podendo ser: frango, porco ou peixe); - 01 copo de suco ou refrigerante de 350 ml; <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta; *As refeições deverão ser servidas na sede do contratado, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias. *Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição. 	UN	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
Total					R\$ 56.000,00

LOTE 07 - BUFFET SÃO VALERIO

Item	Quant.	Objeto	UN	Preço Unit.	Preço total
01	2000	<p>Refeições contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mínimo 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, os 	UN	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		<p>demais podendo ser: lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne, mandioca, batata, refogado de legumes);</p> <p>-mínimo 6 tipos de saladas (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula, brócolis, couve, maionese).</p> <p>- 02 tipos de carne no mínimo; (gado, outro tipo podendo ser: frango, porco ou peixe);</p> <p>- 01 copo de suco ou refrigerante de 350 ml;</p> <p>OBS:</p> <p>*Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta;</p> <p>*As refeições deverão ser servidas na sede do contratado, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias.</p> <p>*Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição.</p>			
Total					R\$ 56.000,00
LOTE 08 - BUFFET BARRA GRANDE					
Item	Quant.	Objeto	UN	Preço Unit.	Preço total
01	2000	<p>Refeições contendo no mínimo:</p> <p>- mínimo 6 pratos quentes; (feijão, arroz, macarrão, os demais podendo ser: lasanha, polenta, strogonoff de frango ou carne, mandioca, batata, refogado de legumes);</p> <p>-mínimo 6 tipos de saladas (alface, tomate, beterraba, cenoura, repolho, rúcula,</p>	UN	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		brócolis, couve, maionese). - 02 tipos de carne no mínimo; (gado, outro tipo podendo ser: frango, porco ou peixe); - 01 copo de suco ou refrigerante de 350 ml; OBS: *Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta; *As refeições deverão ser servidas na sede do contratado, devendo ser preservado a qualidade e as regras sanitárias. *Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição.			
Total					R\$ 56.000,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 441.250,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**.

7 CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Para os lotes 01, 02 e 03: A empresa credenciada e apta ao fornecimento do objeto, será notificada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias e deverá entregar as marmitas no dia, hora e local informados na solicitação formal da Secretaria Municipal interessada nos termos do subitem seguinte.

7.1.1 - O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Identificação e local do evento;
- c) Quantidade de alimentação que será servida (café/almoço ou jantar/ lanche);
- d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.2. Para os lotes 04, 05, 06, 07 e 08: A empresa credenciada deverá fornecer as refeições nas datas definidas ou conforme necessidade do Município na sede do estabelecimento, após o recebimento do requerimento formal emitido pela Secretaria Municipal interessada.

7.2.1 No requerimento enviado pela secretaria solicitante a empresa vencedora do certame deverá conter:

- a) Data e horário do fornecimento;
- b) Quantidade aproximada de pessoas;
- c) d) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que, juntamente com a Administração Municipal verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa credenciada e apta a fornecer o objeto, juntamente com a respectiva nota de empenho.

7.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

7.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento da alimentação, com apresentação da respectiva nota fiscal.

7.4.2. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

7.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

7.6. O fornecimento da alimentação pela empresa credenciada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7.8. No momento da solicitação a unidade requisitante deverá verificar qual empresa esta habilitada para o fornecimento da alimentação, devendo respeitar rigorosamente o rodízio das empresas habilitadas e credenciadas junto ao Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.9.** A cobrança da alimentação será com base no preço indicado no Chamamento e acatado pelo credenciado por intermédio do Contrato.
- 7.10.** A empresa credenciada deverá dispor de veículos e equipe capacitada para a entrega e fornecimento da alimentação no local do evento, ou na sede da empresa, dentro dos limites geográficos do município de Planalto – PR.
- 7.11.** Estar em dia com a vigilância sanitária, alvará em dia e toda a documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato.
- 7.12.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes da qualidade da refeição, mesmo depois do vencimento do Contrato.
- 7.13.** Obedecer às regras sanitárias e de higiene para produção, transporte, armazenamento e entrega da alimentação.
- 7.14.** Empregar pessoal devidamente qualificado.
- 7.15.** Deve ser considerado como unidade de referência para quantificação uma pessoa adulta;
- 7.16.** Nos lotes 04, 05, 06, 07, e 08: Os pratos quentes devem ser servidos em buffet que permita a manutenção da temperatura sem comprometer a qualidade da refeição.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.
- 8.2.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação á qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.
- 8.3.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer duvida e pendencia que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.
- 8.4.** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Marcelo Felipe



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Schmitt, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

8.5. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto, 13 de fevereiro de 2023.

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto